



INSTRUÇÃO NORMATIVA

IN-PRESI-SUS-0170
06 de julho de 2020
Revisão: 00

Política de Uso da Terra

DESTINATÁRIOS: Todos os colaboradores da JBS e Seara.

1. OBJETIVO

Detalhar as diretrizes da Companhia em relação aos direitos de uso da terra.

2. RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO

Cabe a todas as áreas envolvidas no processo e citadas neste documento a responsabilidade pelo cumprimento desta instrução normativa.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. A JBS está comprometida em fazer negócios da maneira correta, no âmbito da lei, e busca aprimorar suas práticas continuamente, com foco na geração de impacto positivo e de valor compartilhado em toda a sua cadeia valor;
- 3.2. Reconhece que sua licença social para operar está estritamente vinculada ao respeito que dedica às comunidades onde atua, à sua força de trabalho, aos seus fornecedores, clientes e parceiros comerciais. E, especialmente, ao cuidado com o qual gerencia o uso dos recursos naturais que utiliza em sua cadeia produtiva;
- 3.3. A Companhia está presente em regiões do país com diferentes estágios de desenvolvimento socioeconômico, e entende que suas operações podem estar sujeitas a possíveis questões relacionadas aos direitos de uso da terra;
- 3.4. Ciente disso, as plantas de abate e de processamento da Companhia atuam em conformidade aos requisitos legais federais, estaduais, assim como específicos de cada localidade. E comprometem-se a manter a transparência de informações fundiárias relevantes e a respeitar os direitos legítimos de posse de terra e as pessoas que os detêm;
- 3.5. Todas as unidades de abate e processamento de bovinos, aves e suínos, instaladas em áreas urbanas ou rurais, possuem as devidas matrículas do imóvel, reconhecidas em cartório, ou outros documentos que legitimam a sua posse, assim como as licenças de operação industrial fornecidas pelos órgãos ambientais das esferas Estadual e Municipal;
- 3.6. As plantas localizadas nas áreas rurais também contam com o Cadastro Ambiental Rural (CAR), incluindo os mapas digitais georreferenciados da propriedade que delimitam a extensão de seus respectivos terrenos. A partir dessas informações, contidas no CAR, a Companhia pode avaliar e assegurar que suas plantas de abate e processamento não se localizam em terras indígenas, unidades de conservação ambiental ou em áreas pertencentes a comunidades tradicionais.

Wesley Mendonça Batista Filho
Presidente América do Sul